



REGULAMENTO INTERNO PARA USO DA PISCINA

A coordenação do espaço aquático, no uso de suas atribuições instituem o presente regulamento interno e organizacional de uso da PISCINA e materiais aquáticos do IFCE Campus Canindé.

NORMAS GERAIS

Art.1º. A utilização da piscina do IFCE Campus Canindé tem como objetivo o uso ACADÊMICO. Portanto, os horários da piscina serão preenchidos semestralmente respeitando, prioritariamente, a ordem das atividades acadêmicas: 1. Ensino; 2. Atividades de pesquisa e extensão (Atividades/evento/Projetos/programa de extensão e pesquisa cadastrados e desenvolvidos por servidores do Campus); 3. Solicitações internas dos servidores (com fins acadêmicos, ou seja, ensino, pesquisa e extensão) e 4. Solicitações da comunidade externas (grupos de servidores públicos e parceiros do IFCE).

Art.2º. Durante o período letivo os atendimentos na piscina serão realizados sob a supervisão dos professores/servidores responsáveis pela reserva e/ou monitores cadastrados;

Art.3º. A reserva da Piscina pela comunidade interna dar-se-á *via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)*, devendo todos os espaços solicitados serem preenchidos, como: dia e horário, nome do evento, descrição do evento com a indicação do objetivo acadêmico (ensino, pesquisa e extensão), público-alvo, quantidade estimada de participante (anexar a lista dos usuários), entre outros.

I – A utilização da piscina pelos usuários servidores, para fins de prática de exercícios aquáticos, individualizada ou coletiva, deverá ser mediante aprovação da solicitação via suap registrada por um servidor responsável com antecedência de pelo menos 72h e com envio anexo da lista dos usuários internos (se houver) e o termo de compromisso (conforme Anexo III). A coordenação não disponibilizará monitores ou professores especialistas para o acompanhamento das atividades.

II - O responsável pela solicitação via suap deverá acompanhar a atividade.

III- A prática aquática solitária não é recomendada.

IV – Alunos só poderão utilizar a piscina acompanhados por um servidor responsável (pela reserva e acompanhamento da atividade).

V- Só poderão utilizar o horário reservado e aprovado os que estão na lista apresentada no Suap.

PARÁGRAFO: *A ausência dessas informações acusará o indeferimento da solicitação.*

PARÁGRAFO: *O responsável pela reserva e os usuários ficam responsáveis pelo uso, segurança e demais providências.*

Art.4º A reserva da Piscina pela comunidade externa (grupos de servidores municipais, estaduais, federais e parceiros do IFCE canindé), deverá ser realizada via ofício ao gabinete da Direção Geral que encaminhará para análise da coordenação da piscina. Em caso de impedimento de análise pela coordenação da piscina, esta poderá ser realizada pela coordenação do curso de Educação Física ou pela direção de ensino.

I- Todos os usuários externos (servidores públicos e parceiros) que solicitar a utilização da piscina, via ofício, deverão apresentar a lista dos usuários da reserva juntamente com o termo de compromisso e responsabilidade (conforme anexo II).

II- Os usuários externos não poderão utilizar do horário reservado para fins lucrativos e nem convidar pessoas que não estejam na lista enviada e aprovada pela coordenação.

III-Será de inteira responsabilidade dos usuários externos as práticas e atividades desenvolvidas. O IFCE não disponibilizará monitores ou professores especialistas para o acompanhamento das atividades.

PARÁGRAFO: *Pessoas da comunidade externa que não fazem parte de nenhum grupo de servidores municipais, estaduais, federais e/ou parceiros do IFCE somente poderão acessar o espaço via projetos (ensino, pesquisa e extensão) ofertados pelo IFCE.*

Art. 5º. A piscina não funcionará fora do período letivo, sobre a responsabilidade de fiscalização da coordenação do espaço;

Art. 6º. Durante as férias docente, a utilização da piscina será suspensa para a comunidade externa, mas poderá ser utilizada por servidores que não estejam em gozo de férias mediante solicitação via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), devendo todos os espaços solicitados serem preenchidos, como: dia e horário, nome do evento, descrição do evento com a indicação do objetivo acadêmico (ensino, pesquisa e extensão), público-alvo, quantidade estimada de participante, entre outros (a ausência dessas informações acarretará o indeferimento da solicitação).

PARÁGRAFO: *O responsável pela reserva e os usuários ficam responsáveis pelo uso, segurança e demais providências.*

Art. 7º. Em dias de feriado nacional, municipal ou outros, em que não tenham atividades e servidores no campus, a piscina não poderá ser utilizada.

Art. 8º. Como medida de segurança a coordenação não recomenda a realização da atividade aquática solitária – Nunca nade ou se exercite no ambiente AQUÁTICO sozinho(a). Casos pontuais, deverão seguir as orientações de preenchimento do termo de responsabilidade (Anexo III).

Art. 9º. Não será permitido o uso da piscina pelos alunos sem a supervisão de professor/servidor(a) do IFCE ou monitores treinados e cadastrados;

Art.10º. A piscina é de uso prioritário aos atendimentos práticos e/ou atividades acadêmicas sob supervisão de um servidor(a) ou monitor(a) cadastrado(a);

Art. 11º. Não é permitido o uso de sapatos de salto alto na área molhada, podendo o usuário utilizar meias aquáticas antiderrapante e/ou sandália de borracha com tiras que passam entre os dedos na área não molhada da piscina;

Art. 12º. É obrigatório o uso do chuveiro/ducha antes de entrar na piscina;

Art.13º. A piscina estará disponível para uso respeitando os horários previamente estabelecidos pela Coordenação do Curso de Educação Física e/ou coordenação da piscina (consultar os horários Via sistema SUAP);

Art. 14º. Só será permitida a entrada na piscina em seu horário normal de funcionamento. Para garantir a higiene e a segurança de todos, é obrigatório o uso de trajes de banho apropriados para mulheres (maiôs, macacões ou bodies específicos para natação ou short/calça de natação) e para homens (bermudas de natação, sungas ou sungas boxer ou short térmico/táctel sem bolso).

PARÁGRAFO: Roupas de algodão, jeans, saias ou shorts que soltem tinta/fios são proibidos. Utilize duchas antes de entrar e troque de roupa apenas nos vestiários.

PARÁGRAFO: *O uso de acessórios como óculos, blusa térmica e protetor de ouvido é opcional.*

Art. 15º. É obrigatório uso de touca durante as atividades na piscina; tipos de touca (Silicone, Látex ou tecido).

PARÁGRAFO: *A touca na piscina é uma prática recomendada por questões de higiene, desempenho e proteção. **Higiene:** a touca impede que cabelos entrem na água da piscina, o que é importante para manter a água limpa e livre de contaminação; **Desempenho:** A touca ajuda a reduzir o atrito/resistência na água, permitindo uma natação mais eficiente e segura; **Proteção:** A touca ajuda na identificação dos*

nadadores; ajuda a manter os cabelos fora do rosto, evitando incômodos durante a natação, além de evitar que entrem em contato com os olhos e a boca; As toucas podem limitar a exposição ao cloro, o que minimiza o efeito nocivo dos produtos químicos nos cabelos.

Art. 16º. Não será permitido o uso de produtos químicos como óleo de bronzear, Xampus, sabonetes, condicionador quaisquer que possam afetar a qualidade da água.

Art. 17º. A piscina funcionará diariamente, de acordo com o horário de aula e/ou atividades de extensão e pesquisa e demais atividades, exceto nos dias/horários destinados a limpeza geral e manutenção. A coordenação do espaço e/ou coordenação de infraestrutura poderá determinar o fechamento da piscina, por medida de segurança e inviabilidade de uso desde que a infraestrutura, limpeza e volume de água torne impraticável a plena utilização dela.

Art.18º. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO: I - Fumar nas dependências da piscina; II- Consumir qualquer bebida ou alimento no recinto da Piscina (dentro ou nas bordas); III - Levar ao recinto da piscina frascos, copos, garrafas, latas de cerveja e refrigerantes etc. em vidro, porcelana ou material similar sujeito à quebra, que possam atentar à segurança física dos usuários, exceto garrafas plásticas de água; IV - Jogar lixo de qualquer espécie no recinto da piscina; V - Trafegar no recinto da piscina com bicicleta, patins ou similar; VI - Frequentar a piscina em trajés de banho inadequado para pratica (exemplo: roupas jeans, vestidos); VII - Praticar quaisquer tipos de brincadeiras (Exemplo: Salto “mortal”, empurrar e segurar o colega embaixo d’água, correr em na área molhada da piscina etc.) que possam prejudicar material ou moralmente ou causar riscos a integridade física dos frequentadores;

Art. 19º. É permitido levar no entorno do recinto da piscina: material didático pedagógico como: pranchas, espaguetes, halteres, cadeiras, guarda sol, pé-de-patos, boia e óculos protetores, caixa de som, desde que em tamanho compatível com o espaço livre da piscina e previamente acordado com o responsável pela prática.

Art. 20º. As penalidades previstas no Regulamento Interno são: I - ADVERTÊNCIA; II – SUSPENSÃO; III- PROIBIÇÃO.

Art. 21º. O usuário (ou quem for responsável) que violar as disposições legais, bem como as contidas no presente Regulamento Interno, SERÁ ADVERTIDO, AINDA QUE VERBALMENTE OU ESCRITA, pelo coordenador(a) do espaço, além de ser compelido a abster-se do ato praticado ou ainda a reparar os danos que causar. CASO NÃO SURTA

EFEITO A ADVERTÊNCIA verbal ou por escrito, SERÁ EMITIDA a suspensão. Com relação aos menores, seus pais ou responsáveis serão contatados para que intervenham visando cessar a irregularidade cometida e, caso não compareçam para intervir, será lavrada a suspensão (prazo devido pelo coordenador(a) e/ou grupo de professores especialistas) de 15 (quinze) até 90 (sessenta) dias, de acordo com a gravidade do caso; ou a PROIBIÇÃO por tempo determinado ou indeterminado.

DOS MATERIAIS

Art. 22º. Cada aluno(a) e professor/servidor(a) é responsável pelo equipamento durante seu uso, devendo inspecioná-lo antes e depois da aula;

Art. 23º. É expressamente proibido o uso/retirada dos equipamentos da piscina para outros fins, bem com seu deslocamento sem solicitação e liberação previa da coordenação do curso de Educação Física e/ou coordenação do espaço, devendo ambas as coordenações ter ciência da retirada/empréstimo (modelo anexo I);

Art. 24º. É proibido jogar, morder e danificar qualquer material utilizado na piscina; O cuidado do material é de responsabilidade de todos os usuários.

COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES DO IFCE

Art. 25º. Compete aos servidores:

I – Levantamento da demanda e a solicitação de equipamentos e materiais permanentes e de consumo para os atendimentos na piscina;

II – Verificar se ao final de cada atividade os equipamentos utilizados na piscina estejam em bom funcionamento e o ambiente organizado (retirar e guardar o material no local destinado).

III – Deverão apresentar-se para as práticas com vestimenta completa citado no art. 14º evitando-se a transparência e os decotes profundos;

IV – Orientar sobre a obrigatoriedade do uso de touca durante a aula dentro da piscina;

V – Restringir a entrada de bolsas, sacolas, alimentos e similares na área molhada;

VI – Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento da área da piscina;

VII – Respeitar o horário de início e término das atividades na piscina;

VIII– Zelar pela conduta moral e ética entre os alunos, professores, profissionais orientadores, monitores e demais usuários;

IV – Em necessidade de uso em dias/horários não previstos para prática, deverá solicitar via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), para possíveis solicitações e encaminhamentos com antecipação de pelo menos 03 (três) dias.

PARÁGRAFO: *Em caso de necessidade da retirada de materiais da piscina para outras práticas internas ou externas ao campus, deverá ser solicitado a coordenação do espaço via e-mail (piscina@caninde.ifce.edu.br), descrevendo o material, quantidade, objetivo, data de retorno e responsável (modelo anexo 1).*

DAS COMPETÊNCIAS DOS ESTUDANTES

Art. 26º. Compete aos estudantes:

I – Os estudantes poderão utilizar as dependências da área molhada desde que acompanhados e/ou orientados pelo professor/servidor(a) do campus e/ou monitores orientados e registrados;

II – Deverão apresentar-se para as práticas aquáticas com vestimenta adequada (art. 14º) evitando-se a transparência e os decotes profundos;

III – Obrigatório o uso de touca durante o uso na piscina;

VI – Cumprir com o horário de entrada e saída da piscina;

V – Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto dos equipamentos e materiais;

VI – Os estudantes deverão guardar seus pertences, inclusive bolsas sob sua responsabilidade;

VII – No caso de utilização indevida e/ou desaparecimento dos equipamentos aquáticos será de responsabilidade do aluno o ressarcimento dos danos causados, caso seja comprovada a culpabilidade dele;

VIII – Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais de uso individual (toucas, maiôs, sungas e shorts etc.) a serem utilizados nas práticas.

PARÁGRAFO ÚNICO: *O IFCE Canindé não se responsabiliza pela perda de qualquer tipo de material pessoal colocado na área da piscina ou vestiários;*

DA SEGURANÇA EM DIAS DE CHUVA

Art. 27º Para garantir a segurança de todos, reforçamos que as aulas na piscina deverão ser interrompidas em caso de raios e trovões.

PARÁGRAFO ÚNICO *Motivos:* **1** **Efeito Condutor:** *A água da piscina espalha a eletricidade de um raio mesmo que ele não caia diretamente nela.* **2** **Corpo como Para-raios:** *Ao nadar, ficamos expostos. O corpo humano conduz eletricidade e vira um caminho fácil para o raio chegar ao chão.* **3** **Raio de Alcance:** *A descarga elétrica é tão forte que pode ser letal mesmo se cair a dezenas de metros da piscina.*

Art. 28º REGRA DOS 30 MINUTOS: *A aula só é retomada ou iniciada 30 minutos após o último trovão ouvido. Esse é o tempo de segurança recomendado pelos bombeiros.*

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º. Pessoas fora do quadro de servidores e alunos do IFCE não poderão circular nas dependências da piscina SEM autorização prévia;

Art. 30º. Os acompanhantes dos alunos de atividade de extensão e pesquisa poderão permanecer na área da piscina mantendo-se distante da área molhada e garantindo a segurança de todos;

Art. 31º. Os alunos do curso de Licenciatura em Educação Física que estejam em disciplinas de estágios, prática como componente curricular (PCC) e Organização de eventos, que queiram realizar alguma intervenção na piscina do campus deverá comunicar ao professor(a) da respectiva disciplina seu cronograma de aula, verificando a possibilidade de realização. Nesse caso, ***a solicitação para uso da piscina também deverá ser feita pelo(a) professor(a)/servidor(a) via SUAP se responsabilizando pelo acompanhamento da atividade.***

Art. 32º. Considerando a divisão da piscina em dois espaços (Piscina I - raias 1 a 4 e Piscina 2 - raias 5 a 8) para otimizar a utilização e atendimentos acadêmicos, recomendamos a quantidade de usuários, no mesmo horário, de no máximo 40 pessoas para cada espaços/piscina.

Art. 33º. Casos omissos serão analisados pelas coordenações.

O presente regulamento interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do curso.

Versão revisada ,2026.

Coordenação da Piscina



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS AQUÁTICOS – IFCE CANINDÉ

SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO/SIAPE:

OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO

DIA DA RETIRADA: ____/____/____

HORÁRIO DA RETIRADA: _____

LISTAR MATERIAIS E QUANTIDADES:

MATERIAIS	QUANTIDADE

DIA DA DEVOLUÇÃO: ____/____/____

PREVISÃO DE HORÁRIO PARA DEVOLUÇÃO: _____

RESPONSÁVEL PELA DEVOLUÇÃO/SIAPE/MATRÍCULA:

RECEBIDO EM, ____/____/____

OBSERVAÇÕES (SE HOVER)



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE USO DO ESPAÇO DA PISCINA IFCE CANINDÉ – COMUNIDADE EXTERNA

Responsável pela reserva: _____ função: _____
_____ Unidade de

lotação _____ Telefone de Contato do solicitante: () _____

E-mail: _____

Objetivo da reserva:

Previsão Data de início da utilização: ____/____/____

Descrição das atividades:

Estimativa de público (quantidade) _____

Ao fazer a reserva do espaço o solicitante se compromete a:

Responsabilizar-se pelos danos materiais que, eventualmente, ocorrerem ou forem causados pelos usuários; - Comunicar a coordenação do espaço sobre o cancelamento ou desistência do uso; -Cumprir com o horário de entrada e saída da piscina; -Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto do equipamento; Leitura do regulamento do espaço.

O solicitante declara estar ciente que:

- Deverão apresentar a lista dos usuários da reserva previamente para conferência na portaria e informar com antecedência a inclusão, substituição e exclusão de usuários;

- Só será permitida a entrada na piscina em trajes de banho recomendado para mulheres (maiôs, macacões ou bodys específicos para natação) e ainda podem utilizar short de malha/térmico/tactel sem bolso (não obrigatório), para homens (bermudas de natação, sungas, ou sungas boxer ou short térmico/tactel sem bolso) de caráter obrigatório.

-É obrigatório o uso do chuveiro/ducha antes de entrar na piscina;

-É obrigatório uso de touca durante as atividades na piscina;

- Deve respeitar o horário de início e término das aulas na piscina;

- Os usuários ficam responsáveis pelo uso, segurança e demais providências;

- Em dias de feriado nacional, municipal ou outros, em que não tenham atividades e servidores no campus, a piscina não poderá ser utilizada.;

- O IFCE Canindé não se responsabiliza pela perda ou danos a objetos pessoais dos usuários;
- É proibido a entrada de acompanhantes que não foi autorizada PARA a utilização da piscina;
- É VEDADA AOS USUÁRIOS EXTERNOS UTILIZAR DO HORÁRIO RESERVADO PARA FINS LUCRATIVOS.**
- Será de inteira responsabilidade dos usuários externos as práticas e atividades desenvolvidas. O IFCE não disponibilizará monitores ou professores especialistas para o acompanhamento das atividades.

(Consultar regulamento)

*Art.12º - **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:** I - Fumar nas dependências da piscina; II- Consumir qualquer bebida ou alimento no recinto da Piscina; III - Levar ao recinto da piscina frascos, copos, garrafas, latas de cerveja e refrigerantes etc. em vidro, porcelana ou material similar sujeito à quebra, que possam atentar à segurança física dos usuários, exceto garrafas plásticas de água; IV - Jogar lixo de qualquer espécie no recinto da piscina; V - Trafegar no recinto da piscina com bicicleta, patins ou similar; VI - Frequentar a piscina em trajes de banho inadequado para pratica; VII - Praticar quaisquer tipos de brincadeiras que possam prejudicar material ou moralmente ou causar riscos a integridade física dos frequentadores, na piscina ou no recinto dela*

- Os pedidos não preenchidos na íntegra serão indeferidos pela coordenação da piscina;
- Casos omissos na aplicação das regras serão resolvidos pela coordenação do espaço e/ou gestão do campus Canindé.

Observações: - As informações prestadas neste documento são de inteira responsabilidade do solicitante responsável pela reserva.

Solicitação para utilização dia e horário:

	() SEGUNDA	() TERÇA	() QUARTA	() QUINTA	() SEXTA
Horário					

Assinatura do solicitante:

Data: ____/____/____

Autorização da coordenação da piscina

() Deferido () Indeferido Autorizado por:

Data: _____

DIAS E HORÁRIO (preenchimento da coordenação da piscina):

() SEGUNDA	() TERÇA	() QUARTA	() QUINTA	() SEXTA

Observações:



ANEXO III



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/Campus de
Canindé Departamento de Ensino
Setor de Educação Física

TERMO DE RESPONSABILIDADE – Comunidade Interna

Eu, _____ Servidor(a), matrícula
SIAPE: _____, responsável pela reserva para utilização da piscina no dia:
_____ e horário: _____ com objetivo () Prática
aquática individual ou () Prática aquática coletiva (apresentar lista).

Pelo presente termo assumo inteira responsabilidade sobre a utilização do horário reservado por mim ao declarar que sei nadar e tenho competência aquática que me permite a utilização com segurança, estando apto a fazer uso da piscina sem precisar de auxílio de terceiros, utilizando-me do horário para a prática de exercícios aquáticos. Também declaro que li e estou de acordo com o regulamento do uso da piscina, vindo a sofrer as penalidades previstas no Art. 2 1º deste regulamento caso descumpri-las.

Canindé, de _____ de 202__.

Assinatura

